PROJETO DE LEI Nº 14/2022

Denomina de Arilda Maria Cardoso Souza, um logradouro público do município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O logradouro n.º, que tem início, cód. Log. n.º, cujas coordenadas UTM, SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X -, y -, Folha Sicad passa a ser denominada Rua Arilda Maria Cardoso Souza .

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICD), integra o corpo desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, ocorrerão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 07 de janeiro de 2022.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Arilda Cardoso foi egressa da primeira turma formada na FAUFBA após a separação da Escola de Belas Artes, em 1959, e se firmaria como uma das mais importantes arquitetas paisagistas da Bahia e do Brasil. Autora de projetos como a requalificação da Praça Dois de Julho em 2003, junto à arquiteta Maria Ângela Cardoso e do Loteamento Mata Maroto, na Federação, Arilda foi também coordenadora do Plano de Áreas Verdes e Espaços Abertos no âmbito do OCEPLAN/PLANDURB de 1976 até 1978, com inquestionável contribuição ao urbanismo soteropolitano. Arilda também realizou diversos projetos de recuperação e refuncionalização de edifícios históricos, tais como o Engenho de Baixo, o Hotel Catharina Paraguaçu em 1996 e a Academia Villa Forma em 2001, contribuindo ao debate sobre a preservação do patrimônio construído na Bahia de forma ímpar.

Salvador, 07 de janeiro de 2022.

ANDRÉ FRAGA
Vereador